

CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63094.001391/2026-45

2. Descrição da necessidade**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de cafeteira elétrica, visando atender às necessidades administrativas desta Organização Militar, proporcionando melhores condições para apoio às atividades institucionais, recepção de autoridades e reuniões administrativas.

A disponibilização do equipamento contribui para a manutenção das atividades laborais e para o adequado suporte às rotinas administrativas, considerando a permanência prolongada de militares e servidores nas dependências da OM.

Nesse contexto, a aquisição mostra-se necessária para garantir melhores condições de funcionamento dos setores administrativos, promovendo maior eficiência e suporte às atividades internas.

2.4. Para esclarecimentos de dúvidas dos Licitantes e envio das propostas para análise, o contato principal no CIAGA é o Primeiro-Tenente (QC-IM) Brambilla, Responsável pela Contratação, que pode ser contatado pelo e-mail Brambilla@marinha.mil.br ou pelo telefone (21) 97122-1861 e o Suboficial (MO) Sávio, Equipe de Apoio, que pode ser contatado pelo e-mail francelio.savio@marinha.mil.br ou pelo telefone (21) 97122-1861.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Organização Militar, observadas as disponibilidades orçamentárias e o planejamento administrativo vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Obtenção	Francélio de Sávio Aguiar dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Item: Cafeteira elétrica;
- Material: aço inoxidável;
- Capacidade mínima: 1,2 litros;
- Voltagem: 110 V;
- Alimentação elétrica compatível com padrão nacional;
- Produto novo, sem uso anterior;
- Garantia mínima conforme praticada pelo fabricante;
- Manual de instruções em português;
- Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável.

A contratada deverá fornecer produto em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões mínimos de qualidade.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando cabíveis, na execução do objeto:

4.2.1. fornecimento de equipamentos que atendam às normas de eficiência energética, quando aplicável, priorizando modelos com menor consumo de energia elétrica;

4.2.2. adoção de práticas que evitem o desperdício de recursos naturais, especialmente energia elétrica e água, durante a instalação e testes dos equipamentos;

4.2.3. observância das normas ambientais vigentes quanto ao descarte de embalagens, resíduos e materiais utilizados na instalação;

4.2.4. fornecimento aos empregados dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços de instalação;

4.2.5. realização da separação e destinação adequada de resíduos recicláveis provenientes das embalagens dos equipamentos, conforme legislação vigente;

4.2.6. observância das Normas Brasileiras publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, instalação de equipamentos e desempenho dos produtos.

4.3. Será dada prioridade à aquisição de bens que atendam a critérios de sustentabilidade, conforme art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010, considerando:

4.3.1. equipamentos com maior durabilidade e eficiência operacional;

4.3.2. utilização de tecnologias que reduzam o consumo de energia elétrica;

4.3.3. materiais e componentes que possibilitem reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

4.4. Como diretriz de sustentabilidade, deverão ser observados os cuidados com impactos ambientais decorrentes da contratação, nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, especialmente:

4.4.1. menor impacto sobre recursos naturais;

4.4.2. maior eficiência no uso de energia;

4.4.3. adoção de tecnologias que reduzam impactos ambientais;

4.4.4. origem sustentável dos materiais empregados.

4.5. O fornecedor deverá disponibilizar à Administração todas as condições necessárias à verificação do correto funcionamento dos equipamentos, bem como fornecer, sem ônus adicional, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

4.7. Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual adicional a ser definida no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Após análise das soluções disponíveis no mercado, verificou-se ampla oferta de cafeteiras elétricas compatíveis com as especificações pretendidas, fabricadas por diversas marcas e fornecedores, caracterizando o objeto como bem comum.

O mercado apresenta múltiplas opções de equipamentos com capacidade aproximada de 1,2 litros, corpo em aço inoxidável e alimentação em 110V, possibilitando competitividade entre fornecedores e observância ao princípio da economicidade.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da aquisição mediante procedimento competitivo, utilizando-se especificações usuais e padronizadas de mercado.

Verifica-se a existência de número razoável de fornecedores disponíveis no mercado, incluindo empresas especializadas no fornecimento de equipamentos para cozinhas industriais e sistemas de climatização e controle de ambiente.

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta a fontes oficiais de contratações públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Painel de Preços, com o objetivo de identificar contratações similares, soluções disponíveis, condições de fornecimento e parâmetros de preço praticados pela Administração Pública.

Das Soluções

5.7. Solução 1 – Buscar atas de registro de preços vigentes ou intenções de registro de preços (IRP) disponíveis para adesão, que contemplem o fornecimento de cafeteira com características compatíveis com as necessidades do CIAGA.

5.8. Solução 2 – Realizar processo licitatório próprio para aquisição do equipamento elétrico.

Da Análise

5.9. Solução 1 – Não foram identificadas atas de registro de preços vigentes que contemplem, de forma adequada, as especificações técnicas e quantitativos necessários ao atendimento da demanda, especialmente quanto à capacidade da cafeteira (1,2 litros).

5.10. Solução 2 – Mostra-se plenamente viável a realização de processo licitatório próprio (Dispensa Eletrônica), permitindo à Administração definir com precisão as especificações técnicas dos equipamentos e as condições de fornecimento, garantindo o atendimento integral da necessidade.

Da Conclusão

5.11. Diante da necessidade, a solução mais adequada é a realização de licitação para aquisição de cafeteira, conforme especificações a serem definidas no Termo de Referência.

5.12. Dessa forma, conclui-se que a realização de processo licitatório (Dispensa Eletrônica) próprio constitui a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração, por permitir maior aderência às necessidades específicas, garantir a qualidade dos equipamentos adquiridos e assegurar a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de cafeteira elétrica em aço inoxidável, com capacidade mínima de 1,2 litros e tensão elétrica de 110V, destinada ao preparo de café para atendimento das necessidades administrativas da OM.

A solução escolhida apresenta simplicidade operacional, facilidade de manutenção, ampla disponibilidade no mercado e baixo custo operacional, atendendo adequadamente à finalidade pretendida.

6.2. A necessidade da aquisição dos equipamentos foi devidamente demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).

6.3. Os requisitos da contratação foram estabelecidos no item 4 deste ETP, contemplando critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade necessários ao adequado atendimento da demanda.

6.4. As possíveis soluções para atendimento da necessidade foram analisadas no item 5 deste ETP, sendo verificada a viabilidade da realização de processo licitatório próprio.

6.5. Considerando a natureza do objeto, caracterizado como aquisição de bens permanentes com especificações técnicas objetivamente definidas, o processo licitatório será conduzido na modalidade Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais adequada, eficiente e alinhada às boas práticas da Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) corresponde à aquisição de 02 (duas) cafeteira elétrica com capacidade de 1,2 litros, destinada a este Centro, conforme detalhamento a ser apresentado na tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 500,00

8.1. Com base na pesquisa realizada no Pannel de Preços, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

8.2. A estimativa de preços foi realizada em consonância com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre diretrizes para o processo administrativo de pesquisa de preços nas aquisições de bens e contratações de serviços. Para tanto, foi observado o seguinte procedimento, de acordo com o inciso I do art. 5º da referida Instrução Normativa:

8.2.1. utilização de valores obtidos em sistemas oficiais de governo, considerando contratações similares de aquisição de equipamentos elétricos, observado o índice de atualização de preços aplicável;

8.2.2. utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e do Pannel de Preços como fontes prioritárias de consulta, em atendimento à Lei nº 14.133/2021, por sua capacidade de centralizar os preços das contratações públicas e fornecer parâmetros oficiais e confiáveis para a formação do valor estimado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se vislumbra necessidade de parcelamento da solução, tendo em vista tratar-se de objeto comum, de baixa complexidade e usualmente fornecido de forma unitária, sem prejuízo à competitividade ou à economicidade da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação deverá estar alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) da Organização Militar, observadas as disponibilidades orçamentárias e o planejamento administrativo vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, pretende-se:

- Garantir suporte adequado às atividades administrativas;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos militares e servidores;
- Assegurar disponibilidade de equipamento apropriado para preparo de café;
- Promover maior eficiência e organização no ambiente administrativo;
- Evitar improvisações e utilização de equipamentos inadequados ou obsoletos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá:

- Elaborar o Termo de Referência;
- Realizar pesquisa de preços;
- Verificar disponibilidade orçamentária;
- Designar fiscal da contratação, quando aplicável;
- Proceder ao recebimento e conferência do material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os impactos ambientais relacionados ao objeto são considerados reduzidos, entretanto, deverão ser observadas práticas sustentáveis, tais como:

- Preferência por equipamentos com maior eficiência energética;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- Observância às normas ambientais aplicáveis;
- Incentivo à aquisição de produtos duráveis e de maior vida útil.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável técnica e economicamente, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas desta Organização Militar, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCELIO DE SAVIO AGUIAR DOS SANTOS

Equipe de apoio

NATHALIA NASCIMENTO CAVALCANTI DE SOUSA

Equipe de apoio

RONALDO BASTOS PARAQUETT

Autoridade competente